

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO
Ano lectivo 2025/2026
VAGAS POR CURSO/ÁREAS DE ESPECIALIZAÇÃO
2ª Fase

Curso de Mestrado	Área de especialização	Vagas C1	Vagas C2
Engenharia Biomédica ^{a)}		0	-
Engenharia de Biorrecursos ^{a)}		35	-
Engenharia de Energias Sustentáveis ^{c)}		28	-
Engenharia Civil ¹	Construções ^{a)}	17	-
	Estruturas ^{a)}	10	-
	Gestão da Construção ^{a)}	14	-
	Infraestruturas ^{a)}	18	-
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ¹	Automação e Sistemas ^{a)}	15	*
	Telecomunicações ^{a)}	14	*
	Sistemas de Planeamento Industrial ^{a)}	19	*
	Sistemas Autónomos ^{b)}	8	*
Engenharia Eletrotécnica - Sistemas Elétricos de Energia ^{a)}		1	*
Engenharia Geotécnica e Geoambiente ^{a)}		17	*
Engenharia e Gestão Industrial ^{a)}		0	-
Engenharia Informática ¹	Engenharia de Dados ^{a)}	0	-
	Engenharia de Software ^{a)}	0	-
	Cibersegurança e Administração de Sistemas ^{a)}	0	-
	Jogos, Sistemas Gráficos e Interativos ^{a)}	0	-
	Sistemas de Informação e Conhecimento ^{a)}	0	-
Engenharia Mecânica ¹	Construções Mecânicas ^{a)}	2	*
	Energia ^{a)}	5	*
	Gestão Industrial ^{a)}	0	*
	Materiais e Tecnologias de Fabrico ^{a)}	5	*
Engenharia Química ^{c)}		80	-
Engenharia de Sistemas Computacionais Críticos ^{c)}		0	-
Engenharia de Inteligência Artificial ^{c)}		0	-
Engenharia e Gestão da Cadeia de Abastecimento ^{c)}		9	-
Engenharia Automóvel ^{c)}		11	-

1. Nas 2ª e 3ª fases de candidatura apenas poderão ser colocadas a concurso em cada curso/ área de especialização de Mestrado as vagas que não tenham sido preenchidas nas fases anteriores; no entanto, por decisão da presidente do ISEP, as mesmas podem reverter para outra(s) área(s) de especialização;

a) O curso/área de especialização não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 15 estudantes inscritos;

b) A área de especialização não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 10 estudantes inscritos;

c) O curso não entrará em funcionamento no caso de não atingir o número mínimo de 20 estudantes inscritos;

* Sem limite de vagas, devendo, no entanto, os candidatos satisfazer as condições para integrar este contingente.